# Ano XVI • Teresina (PI) - Terca-Feira, 05 de Junho de 2018 • Edição MMMDXC





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piaul AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE; (86)3294-0006 CEP 64468-000 - Olho D'Agua do Plaul C.N.P.,J 01.612.595/0001-07 Olho D'água do Plaul - Plaul e-mail:

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

PROCEDIMENTO N. 010/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO Nº 023/2017

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA R.N. NASCIMENTO PILHO - COMERCIL, NASCENTE - CNPJ N° 02.856.971/0001-63 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N°. 19.442.397-2, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Olho D'Água do Piauí, situada à Avenida Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.595/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa R.N. NASCIMENTO FILHO – COMERCIO – COMERCIAL NASCENTE, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua São Pedro, nº. 803, Centro, CEP 64.001-20, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 02.855.971/0001-63, inscrição estadual sob o nº. 19.442.397-2, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº. 152.262.803-78, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tondo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, do Pregão Presencial nº 010/2017, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 023/2017 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.656, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as queis submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pola Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2017, e

sultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

- O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusula decima primeira do Contrato Celebrado em 26 de Maio de 2017, do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI-PI E SUAS SECRETARIAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:

O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 31 de Dezembro de 2018, a contar da assinatura do presente aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Água Branca - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvêlas prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

OLHO D'AGUA DO PIAM-PI/21 de Maio de 2018. ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL R.N. NASCIMENTO FILHO — COMERCIAL NASCENTE CNPJ №. 42.856.971/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL №. 19.442,397-2,

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO FILHO CPF Nº. 152.262.803-78 CONTRATADA

Testemunhas:	
RG CPF	
RG CPF	



conferência Municipal de souide
conferência Municipal de socide
VIII- elaborar seu Regimento inderna
Attended for the period of the contract of
e suas modificações, submito
do-se à aprovação da maioria
absoluta.
Ard 49 - O Regimento Inderno de gue
troda o ard. 32, xIII, desda lei fixara as norma
de funcionamento de conselho Municipal de Said
definito as adribuições e competências dosso of
gão colegiado, bem como a sua organização ad
Ard so Esta lei entrara em vigor no
lada de aua publicação.
Ard 6: Revogan- se todos as disposi-
comes eu contrario.
Arraid as de jonneiro de 1991
Of militar Personal day Bould
Step to player
Jancionada, numerada e publ
cada nesta data na perdaria desta Prefeituro
nos termos da lai Organisa Municipal
Planter Lane
480
foe N: 007 do 31 de Jameigo
de 1991 Justifui o Facido flusio
cipal de Saide e da Britans
piovidickias
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, no us
de ruas atribuições lugais, jaço saber que
a comara Municipal aprovon e en sanciona
a lei:
a (et:
a lei:  CAPÍTULO I
CAPÍTULO I
a (et:
CAPÍTULO I
CAPÍTULO I
CARÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem pon objetivo caro
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem por objetivo ció  condições financeiras e de getência dos no
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem por objetivo ciro  condições financeiras e de gerência dos ju  enzos destinados ao desenvolvimento das
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem pon objetivo cro  condições juranceuras e de gerência dos no  enzos destinados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou capade nato
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem pon objetivo crio  condições juranceuras e de gerência dos m  ensos distinados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou capade nato  pela Secretaria Municipal de Saúde, que con
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem pon objetivo crio  condições financeuras e de getência dos m  enzos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou caorde nado  pela Secretaria Municipal de Saúde, que con  puendem:
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem pon objetivo crio  condições financeuras e de getência dos m  ensos destinados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou caorde nato  pela Secretaria Municipal de Saúde, que con  prendem:  I - o atendimento a saúde
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem pon objetivo crio  condições financeuras e de getência dos m  ensos destinados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou caorde nato  pela Secretaria Municipal de Saúde, que con  prendem:  I - o atendimento a saúde
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem pon objetivo cio  condições financeiras e de getência dos m  enzos destinados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou caorde nato  pela Secretaria Municipal de Saúde, que con  puendem:  I o atendimento a saúde  universalizado, integral, regionalizado e hic-  varanizado:
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem pon objetivo cio  condições financeiras e de getência dos m  enzos destinados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou caorde nato  pela Secretaria Municipal de Saúde, que con  puendem:  I o atendimento a saúde  universalizado, integral, regionalizado e hic-  varanizado:
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem pon objetivo cio  condições financeiras e de getência dos m  enzos destinados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou caorde nato  pela Secretaria Municipal de Saúde, que con  puendem:  I o atendimento a saúde  universalizado, integral, regionalizado e hic-  varanizado:
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem pon objetivo cio  condições financeiras e de getência dos m  enzos destinados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou caorde nato  pela Secretaria Municipal de Saúde, que con  puendem:  I o atendimento a saúde  universalizado, integral, regionalizado e hic-  varanizado:
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo ció condições financeiras e de gerência dos ju ensos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas su coorde nato pela Secretaria Municipal de Saúde, que con prenden:  I o atendimento a saúde universalizado e hicharaguizado;  II a Vigilância santtaria,  II a Vigilância epidemiológico e ações de saúde de interesse individual e coletivo coprespondentes;
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo ció condições financeiras e de gerência dos ju ensos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas su coorde nato pela Secretaria Municipal de Saúde, que con prenden:  I o atendimento a saúde universalizado e hicharaguizado;  II a Vigilância santtaria,  II a Vigilância epidemiológico e ações de saúde de interesse individual e coletivo coprespondentes;
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem por objetivo ciro  condições financeiras e de gerência dos ju  cursos destinados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou capade nato  pela Secretaria Municipal de Saúde, que con  prendem:  I o atendimento a saúde  universalizado, integral, responsalizado e hic-  rasagrizado;  II a Vigilância epidennialogue  e ações de saúde de integrase individual e  colitido coprespondentes;
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem por objetivo cio  condições financeiras e de gerência dos m  ensos destinados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou caorde nado  pela Secretaria Municipal de Saúde, que co  prendem:  I o atendimento a saúde  universalizado, integral, responsalizado e hic-  rasquizado;  II a Vigilância santtária,  III a vigilância epidennialogue  e ações de saúde de interese individual e  colitivo correspondentes;  2V- o controle e a jiscalização  das aquesões ao muio ambiente, rule compres
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem pon objetivo crio  condições financeiras e de gerência dos m  ensos destinados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou coorde nado  pela Secretaria Municipal de Saúde, que con  prendem:  I o atendimento a saúde  universalizado, integral, regionalizado e hic-  rasquizado;  II a Vigilância santtária,  III a vigilância epidennológia  e ações de saúde de interesse individual e  coletivo correspondentes;  2V- o controle e a ziscalização  das agunões ao mito ambiente, rule compun  dos o ambiente de trobalho, em comum aces-
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  Municipal de Saúde que tem por objetivo cro  condições financeiras e de getência dos re  cursos destinados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou coorde nate  pela Secretaria Municipal de Saúde, que co  prendent:  I o atendimento a saúde  universalizado, integral, regionalizado e hic-  rarquizado;  II a Vigilância santtaria,  III a vigilância epidenniclogue  e ações de saúde de interesse individual e  coletido correspondentes;  ev- o controle e a ziscalização  das aquesões ao mito ambiente, rule compua  dido o ambiente de trobalho, em comum acos  do com as organizações competentes das
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído o Fundo  punicipal de Saúde que tem per objetivo ciro  condição junanceiras e de getência dos justimados ao desenvolvimento das  ações de Saúde, executadas ou coorde nato  prendem:  I. o atendimento a saúde  priendem:  I. o atendimento a saúde  universalizado, integral, regionalizado e hic- paraguizado;  II. a Vigilância santaña,  III. a vigilância santaña,  El a Vigilância epidennológia  e ações de saúde de interesse individual e  coletido correspondentes;  IV- o controle e a ziscalização  das aquestos ao mito ambiente, unho comun acor  do com as organizações competentes das  espens judual e Estadual.
CAPÍTULO I  SEÇÃO I  DOS OBJETIVOS  Ant. 1º - Fica instituído O Fundo nunicipal de Saúde que tem por objetivo ciro condições zinanceiras e de getência dos ju cursos destinados no desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou caorde nate pela Secretaria Municipal de Saúde, que con puendent:  I o atendimento a saúde universalizado integral, repionalizado e hicturizado;  II a vigilância santaria,  II a vigilância epidennislogue e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;  ex - O controle e a ziscalização das aquesões ao unio ambiente, tude computado do com as organizações competentes das

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais